

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RECRUTAMENTO TÉCNICO SUPERIOR DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA DE ORTOPTICA

1. Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 26 de setembro de 2019, faz-se público que se encontra aberto nos dias 03 a 07 de outubro de 2019, o procedimento concursal para constituição de bolsa de recrutamento de **Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica – Ortopática, (m/f)**, para exercício de funções em regime de contrato individual de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho sem termo, ou a termo certo ou incerto, de acordo com as necessidades dos Serviços.

A Bolsa de Recrutamento constituída ao abrigo do presente procedimento é válida pelo período de 24 meses, a contar da data da homologação da lista de classificação final.

A rejeição de uma proposta de contratação implica a exclusão da Bolsa de Recrutamento.

Em cumprimento da alínea h) do art.9º da Constituição, o Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2. Enquadramento legal

Conteúdo funcional descrito no Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, conjugado com o Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro.

3. Duração semanal de trabalho

A duração semanal de trabalho é de 35 horas, em turnos rotativos, incluindo noites, fins de semana e feriados.

5. Vencimento e local de trabalho:

O previsto no Decreto de Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, no valor de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

Os candidatos a contratar desempenharão funções em qualquer uma das unidades que integram, ou venham a integrar, o Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E.

5. Requisitos de admissão

5.1. São requisitos gerais de admissão ao processo de recrutamento:

- a) Deter as habilitações profissionais legalmente exigidas para o exercício das funções a que se candidata;
- b) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- c) Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Ter cumprido os deveres militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Ter disponibilidade para o exercício de funções imediato.

5.2. São requisitos específicos e obrigatórios de admissão ao processo de recrutamento (sob pena exclusão):

- a) ter o grau de Licenciatura em Ortóptica.
- b) Cédula Profissional emitida pela ACSS (Administração Central do Sistema de Saúde)
- c) Disponibilidade para realização de trabalho por turnos, incluídas noites, fins de semana e feriados (a declarar no requerimento de candidatura);
- e) Disponibilidade imediata (a declarar no requerimento de candidatura).

6. Apresentação de candidaturas

O prazo de apresentação de candidaturas decorre nos dias 03 a 07 de outubro de 2019.

7. Formalização de candidaturas

7.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E., sito na Avenida Artur Ravara, 3814-501 Aveiro, e entregues presencialmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, até às 16:00 horas do último dia do prazo fixado no ponto 6.

Serão ainda aceites as candidaturas remetidas por correio postal, registado com aviso de receção, desde que a respetiva expedição seja efetuada até às 24 horas do último dia do prazo fixado no ponto 6, e remetidas para o seguinte endereço: Centro Hospitalar Baixo Vouga, E.P.E./Serviço de Gestão Recursos Humanos/Avenida Artur Ravara/3814-501 Aveiro.

7.2. O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Licenciatura no qual conste a nota final do curso;
- b) Fotocópia da Cédula Profissional, válida;
- c) Exemplar único do curriculum vitae, completo e atualizado, devidamente comprovado, em formato modelo Europeu, até 5 páginas, rubricado, assinado e datado;
- d) Declarações das entidades ou da entidade com a experiência profissional;
- e) Documentos comprovativos de todos os elementos curriculares, legíveis (originais exibidos, obrigatoriamente, no dia da entrevista, sob pena de exclusão).

7.3. A não apresentação de qualquer dos documentos referidos nas alíneas do n.º 7.2., dentro do prazo fixado, implica a não admissão ao processo de recrutamento.

Os candidatos deverão juntar no respetivo Curriculum Vitae, os documentos comprovativos das situações que invoquem. Caso o Júri entenda necessário outros documentos, notificará o candidato para o efeito, dando-lhe o prazo de 5 dias úteis.

A não apresentação de um documento solicitado pelo Júri implica a não classificação do item respetivo. Caso a informação comprovada seja dissonante com a informação que conste no processo de candidatura inicial, o candidato será excluído do procedimento.

7.4. Fatores Exclusão

- 1. Candidaturas enviadas sobre outro meio que não o referido no ponto 7.1;
- 2. Candidaturas enviadas fora de prazo;
- 3. Não cumprimento dos requisitos de admissão gerais, específicos e obrigatórios;
- 4. Não apresentação dos documentos referidos no ponto 7.2;
- 5. Declarações ou documentação falsas;
- 6. Falta / Atraso à entrevista profissional de seleção à data e horas marcadas, assim como não exibição dos comprovativos originais.

8. Métodos de seleção:

A seleção será efetuada por avaliação curricular e entrevista, onde os candidatos admitidos ao procedimento concursal serão avaliados e ordenados por classificação final, constituindo estes a Bolsa de Recrutamento.

- **1.ª Fase: Avaliação Curricular (AC);**

A avaliação curricular será realizada aos candidatos admitidos ao procedimento concursal mediante a seguinte grelha de classificação:

8.1 – A Nota Final da **AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)** resultará da média ponderada obtida na análise do conteúdo curricular, pela aplicação dos mecanismos expressos:

$$AC = \frac{(HA)+(EP)+(FP)+(AR)}{4}$$

HA – Habilitações Académicas-----até 20 pontos
EP – Experiência Profissional-----até 20 pontos
FP – Formação Profissional-----até 20 pontos
AR – Atividades Relevantes-----até 20 pontos

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICA-----até 20 pontos

1. Média Final da Licenciatura em Ortóptica até 13 valores-----até 10 pontos
2. Média Final da Licenciatura em Ortóptica de 14 a 15 valores----- até 15 pontos
3. Média Final da Licenciatura em Ortóptica de 16 a 20 valores ----- até 20 pontos

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL -----até 20 pontos

1. Sem experiência profissional base, para todos os candidatos -----10 pontos
Acresce:
 2. De 1 a 6 meses -----2 pontos
 3. Superior a 6 meses até 12 meses ----- 4 pontos
 4. Superior a 12 meses até 24 meses----- 6 pontos
 5. Superior a 24 meses até 32 meses-----8 pontos
 6. Superior a 32 meses -----10 pontos

C. FORMAÇÃO PROFISSIONAL-----até 20 pontos

C.1 Ações ou Cursos de formação profissional:

1. Sem formação profissional, base para todos os candidatos -----10 pontos
2. Entre 3 e 10 horas **0,2 ponto por ação**-----até 1 pontos
3. Entre 11 e 35 horas **0,5 ponto por ação**-----até 3 pontos
4. Superior a 35 horas **1 ponto por ação**-----até 4 pontos

C.2 Jornadas, Congressos, Reuniões e Simpósios:

1. Com a duração de um dia **0,1 ponto** -----até 0,5 pontos
2. Com a duração de mais de um dia **0,2 ponto** -----até 1,5 pontos

D. ATIVIDADES RELEVANTES----- até 20 pontos

D.1 Publicações e Comunicações, ----- até 5 pontos

- 1 *Posters* apresentados em reuniões científicas de âmbito profissional, 0,1 ponto por cada-----até 1 pontos
2. Comunicações, 0,5 ponto por cada-----até 1,5 pontos
2. Publicação de artigos de âmbito profissional, 1 ponto por cada artigo -----até 2,5 pontos

D.2 Exercício de funções efetuado (contrato ou estágio profissional) na área ----- até 10 pontos

1. Experiência área Hospitalar -----até 6 pontos
2. Experiência em Serviço de Urgência no âmbito hospitalar á menos de 3 anos-----até 4 pontos

D.3 Outras formações de âmbito profissional-----até 5 pontos

1. Pós-graduação----- 2 pontos
2. Mestrado----- 3 pontos

Critério de desempate: Em caso de igualdade na classificação obtida na AC, constituirá fator de desempate a média final de licenciatura.

8.2 – ENTREVISTA (E)

- **2.ª Fase: Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** presencial, apenas aos 20 (vinte) primeiros classificados na AC, que decorrerá a partir da publicação da lista da Avaliação Curricular, com nota igual ou superior a 9,5 valores.

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

No momento da entrevista será solicitada a apresentação dos documentos originais para validar.

E.1 Conhecimento das Funções ----- até 20 pontos

1. Conhece as suas funções e as suas competências -----até 10 pontos
2. Reconhece os limites do seu papel profissional-----até 5 pontos
3. Aborda de forma adequada as práticas que podem comprometer o sigilo da atividade profissional--até 5 pontos

E.2 Perfil para o Desempenho das Funções ----- até 20 pontos

1. Sentido de Organização e de adaptação -----até 10 pontos
2. Capacidade de relacionamento----- até 5 pontos
3. Capacidade de expressão e comunicação -----até 5 pontos

E.3 Outros aspetos Relevantes ----- até 20 pontos

1. Valorização Profissional -----até 10 pontos
2. Melhoria da Qualidade -----até 5 pontos
3. Formação Continua -----até 5 pontos

$$E = \frac{F + P + D}{3}$$

E = Entrevista

F = Conhecimento das funções

P = Perfil para o desempenho das funções

D = Disponibilidade e motivação

8.3 – A Classificação Final (CF) resultará da média ponderada obtida da nota final relativa da Avaliação Curricular e da nota final da Entrevista, pela aplicação dos seguintes mecanismos expressos:

$$CF = \frac{AC + 2E}{3}$$

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

E = Entrevista

Critério de desempate: Em caso de igualdade na classificação final obtida (CF), constituirá fator de desempate o desempenho na EPS.

10. Listas de candidatos admitidos e de classificação final:

10.1. A lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento, bem como a lista de classificação final do processo de recrutamento, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados serão afixados no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar e divulgados no sítio com o seguinte endereço: www.chbv.min-saude.pt;

10.2. Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas através do envio de correio eletrónico para o endereço por este fornecido e ou contato telefónico aquando da respetiva candidatura.

11. Composição do Júri:

Presidente: Maria Teresa Almeida Ferreira - TSDT de Ortopática do CHBV, EPE;

Vogais :

1º Vogal Efetivo: Sophie António - TSDT de Ortopática do CHBV, EPE;

2º Vogal Efetivo: Tiago Miguel Malheiro Santos - TSDT de Ortopática do CHBV, EPE;

1º Vogal Suplente: Manuel Santos Mariano – Assistente Graduado de Oftalmologia do CHBV, EPE;

2º Vogal Suplente: Sandra Marques Ramos - TSDT de Ortopática do CHBV, EPE.